

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item **9.6**.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório;

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

51° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55° - A análise e a avaliação finalizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na prova presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Carteira de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitas digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.5. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas.

10.4.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1° - Prova Escrita (Peso 1), de caráter classificatório, sem consulta, dissertativa, com duração de, no máximo, 120 (cento e vinte) minutos, com base no programa do concurso. *Nela, serão considerados os seguintes critérios:*

1. Planejamento e organização	até 2,50 pontos
2. Clareza expositiva	até 2,50 pontos
3. Domínio teórico e conceitual	até 2,50 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema	até 2,50 pontos
TOTAL	até 10,00 pontos

2° - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. *Nela, serão considerados os seguintes critérios:*

Adequação ao tema	até 2,00 pontos
Domínio teórico e conceitual do assunto	até 2,50 pontos
Coerência e clareza	até 1,50 pontos
Organização e uso adequado dos recursos didáticos	até 2,00 pontos
Adequação da bibliografia utilizada	até 2,00 pontos
TOTAL	até 10,00 pontos

3° - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1 - Titulação	Até 4,00 pontos
Portadores do título de Pós-doutorado	4,00 (quatro) pontos
Portadores do título de doutor em Psicologia ou áreas afins	3,60 (três inteiros e seis décimos) pontos
Portadores do título de mestre com doutorado em andamento em Psicologia ou áreas afins	3,20 (três inteiros e dois décimos) pontos
Portadores do título de mestre em Psicologia ou áreas afins	2,80 (dois inteiros e oito décimos) pontos
Obs.: as notas no quesito Titulação não são cumulativas	

2 - Experiência Profissional	Até 3,00 pontos
Experiência no ensino superior na área do concurso	0,50 por semestre (até o limite de 3,00 pontos)
Experiência no ensino médio	0,25 por semestre (até o limite de 1,00 ponto)

3 - Produção científica	Até 3,00 pontos
Artigos em periódicos	0,50 por artigo (até o limite de 3,00 pontos)
Livro autoral publicado com Comitê Editorial	1,00 por livro (até o limite de 2,00 pontos)
Capítulos de livro em obra com Comitê Editorial	0,25 por capítulo (até o limite de 1,00 ponto)
Organização de eventos científicos	0,50 por evento (até o limite de 1,50 pontos)
Livro autoral publicado sem Comitê editorial	0,50 por publicação (até o limite de 2,00 pontos)
Outras publicações (jornal, revista ou similares)	0,05 por publicação (até o limite de 0,50 ponto)
TOTAL	Até 10,00 pontos

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [Média da Prova Escrita + (Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/4

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na Prova Didática;

12.3.3. maior titulação acadêmica.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com as obrigações fiscais, quando do sexo masculino;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens **14.4** e **14.5**.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido nas exigências contidas nos subitens **14.4** e **14.5**.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até à data da contratação.

14.9. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original do curso com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens **3.1.1.**, **3.1.2.** e **14.8.2.**

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

- Aspectos históricos da infância
- Teorias psicológicas, infância e educação
- Políticas públicas educacionais e Psicologia
- O papel da Psicologia na atenção educacional à infância
- Tecnologias digitais e desenvolvimento infantil

BIBLIOGRAFIA

ARIEË, P. **A história social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

CORREIA, B. C. Considerações sobre qualidade na educação infantil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 119, p. 85-112, jul. 2003.

GIRARDELLO, G.; FANTINI, M.; PEREIRA, R. S. Crianças e mídias: três polêmicas e desafios contemporâneos. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 41, n. 113, p.33-43, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/00223152>. Acesso em: 19 nov. 2024.

JOHIM e SOUZA, S. Ressignificando a Psicologia do Desenvolvimento: uma contribuição crítica à pesquisa da infância. *In: KRAMER, S. e LEITE, M. L. (orgs.). Infância: fins e desafios da pesquisa*. Campinas: Papirus, 1996. p. 57-72.

KAPPEL, D. B.; AQUINO, L. M.; VASCONCELLOS, V. M. R. Infância e políticas de educação infantil: início do século XXI. *In: VASCONCELLOS, V. M. R. Educação da infância: história e política*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005, p. 117-145.

KRAMER, S. Infância e pesquisa: papéis teóricos e interações com políticas e práticas. *In: ROCHA, E.; KRAMER, S. (orgs.). Educação Infantil: enfoques em diálogo*. Campinas: Papirus, 2011, p.385-395.

KUHLMANN JUNIOR, M. Instituições pré-escolares e assistencialistas no Brasil (1899-1922). **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 78, p.17-26, ago. 1991.

KUHLMANN JUNIOR, M. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998, p. 77-102.

LANTER, A. P. A política de formação do profissional de Educação infantil: os anos 90 e as diretrizes do MEC diante da questão. *In: KRAMER, S. et al. (orgs.). **Infância e educação infantil***. Campinas: Papirus, 1999, p.131-158.

LEWIS, M. **Alterando o destino**. São Paulo: Moderna, 1999. Cap. 2, 3, 5 e 10.

MELLO, S. A. Infância e humanização: algumas considerações na perspectiva Histórico-Cultural. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 25, n.1, jan./jul. 2007.

MÜLLER, F. Infâncias nas vozes das crianças: culturas infantis, trabalho e resistência. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 95, p.553-573, maio /ago. 2006.

OLIVEIRA, K.; MENANDRO, P. **Bricando na aldeia**. Vitória: GM, 2011.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. O desenvolvimento profissional das educadoras de infância: entre os saberes e os afetos, entre a sala e o mundo. *In: OLIVEIRA-FORMOSINHO, J.; KISHIMOTO, T. M. (orgs.). Formação em contexto: uma estratégia de integração*. São Paulo: Pioneira; Thompson Learning, 2002, p. 41-88.

PEREIRA, R. M. R. Infância, televisão e publicidade: uma metodologia de pesquisa em construção. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 115, p. 235-264, mar. 2002.

POSTMAN, N. **O desaparecimento da infância**. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

QUINTEIRO, J. Infância e Educação no Brasil: um campo de estudos em construção. *In: FARIA, A. L. G.; DEMARTINI, Z. B.; PRADO, P. D. (orgs.). Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças*. Campinas: Autores Associados, 2009, p.19-47.

QVORTURUP, J. Nove teses sobre a infância como um fenômeno social. **Pro-Posições**, Campinas, v. 22, n. 1 (64), p. 199-211, jan./abr. 2011.

RAMOS, N. Cinema e pesquisa em ciências sociais e humanas: contribuição do filme etnopsicológico para o estudo da infância e culturas. **Contemporânea**, Salvador, v. 8, n. 2, dez. 2010.

REIS, A. C. Imagens históricas da infância refletidas nos contos populares. **Revista Telas**, Rio de Janeiro, v. 6, n.10-11, 2005.

SCORSOLINI-COMIN, F. Psicologia da educação e as tecnologias digitais de informação e comunicação. **Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, v. 18, n. 3, p. 447-455, set./dez. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-3539/2014/0183766>. Acesso em: 19 nov. 2024.

SOUZA, M. P. R. **Ouvindo crianças na escola: abordagens e desafios metodológicos para a psicologia**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

TEZANI, T.C.R. Nativos digitais: considerações sobre os alunos contemporâneos e a possibilidade de se repensar a prática pedagógica. **Doxa: Revista Brasileira de Psicologia e Educação**, Araraquara, v.19, n. 2, p. 295-307, jul/dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.30715/rbpe.v19.n2.2017.10955>. Acesso em: 19 nov. 2024.

YOKOY, T.; PEDROZA, R. L. S. Psicologia escolar em Educação Infantil: reflexões de uma atuação. **Psicologia Escolar e Educacional, São Paulo**, v. 9, n.1, p. 95-104, jan./jun. 2005.

EDITAL Nº 05/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 05/2025 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 746/2024)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 309/2024-RUNESP de 10/12/2024, publicado em 12/12/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcionalmente ensino público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Ciências Biológicas, subárea de conhecimento: Biologia Geral, no conjunto de disciplinas "Laboratório Integrado de Biologia Celular e Molecular", "Biologia Celular", "Biotecnologia Vegetal" e "Enfase 2 - Aplicações da Biotecnologia na Produção Vegetal", junto ao Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R\$ 2.686,58	MS-3,1	Doutorado
R\$ 3.202,94	MS-5,1	Livre-Docente

- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.
- 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou Engenharia Biotecnológica que tenham, no mínimo, título de Mestre em Ciências Biológicas, Biociências ou áreas afins, da disciplina que pretendem lecionar.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência;
- 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp;
- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou Engenharia Biotecnológica, bem como de ser portador, no mínimo, do título de mestre em Ciências Biológicas, Biociências ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso);
- 4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário, ou pix com chave "agência e conta", o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.
- 4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
- 4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, **devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.**

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos **05 (cinco)** primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 02/01/2025 às 23h59 do dia 06/01/2025, observando o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/01/2025, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

- 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
- 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
- 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
- 6.6. A Faculdade de Ciências e Letras não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 6.7. No momento da amamentação:
- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
- 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
- 6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
- 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do tempo de aplicação da prova escrita.
- 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do período de duração da prova da candidata.
- 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
- 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
- 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
- 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
- 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
- 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
- 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
- 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
- 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
- 9.7.3. membro da própria Comissão.
- 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

- 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

- 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
- 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
- 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
- 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
- 10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório;
- 10.1.1.1. Durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, **sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.**
- 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
- 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;
- 10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.
- 10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.
- 10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.
- 10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
- 10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- 10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
- 51° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
- 52° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.
- 53° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.
- 54° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.
- 55° - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

- 10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

- 10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

- 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

- 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

- 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
- 10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas.
- 10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 11° - Prova Escrita (Peso 1), de caráter classificatório.

- Para a prova escrita será sorteado um dos pontos publicados no edital, a ser desenvolvido por todos os candidatos. O candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado. Serão fornecidas folhas rubricadas pela banca para possíveis anotações. Depois disso, o material bibliográfico será retirado, cabendo ao candidato, a partir de suas anotações, redigir a prova, no prazo máximo de 120 minutos.

1. Planejamento e organização	2,5 pontos
2. Clareza expositiva	2,5 pontos
3. Domínio teórico e conceitual	2,5 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema	2,5 pontos

- 2° - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização da aula	2,0 pontos
2. Clareza expositiva	2,0 pontos
3. Domínio teórico e conceitual	2,0 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema	2,0 pontos
5. Uso de recursos didáticos	2,0 pontos

- 3° - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Formação profissional - 1.1 Graduação na área ou afins - 1,0 ponto 1.2 Mestrado na área ou afins - 2,0 pontos 1.3 Doutorado em andamento na área ou afins - 1,0 pontos 1.4 Doutorado na área ou afins - 3,0 pontos	Máximo 6 pontos
2. Experiência docente - 2.1 Disciplina ministrada, em nível de graduação, correlata às disciplinas objeto do concurso - 2,0 pontos a cada 60 horas 2.2 Disciplina ministrada, em nível de graduação, sem correlação às disciplinas objeto do concurso - 1,0 ponto a cada 60 horas 2.3 Estágio Docência e/ou Monitoria, em nível de graduação, correlata às disciplinas objeto do concurso - 0,5 ponto a cada 30horas	Máximo 4 pontos

- A média final do candidato por avaliador será gerada a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Média Final} = [\text{Média da Prova Escrita} + (\text{Média da Prova Didática} \times 2) + \text{Média da Prova de Títulos}] / 4$$

$$\text{Média Geral} = \text{Somatório da Média Final dos 3 avaliadores} / 3$$

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 12.3.2. melhor nota na prova didática;
- 12.3.3. maior titulação acadêmica;
- 12.3.4. maior tempo de experiência em docência.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
- 14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não o portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens **3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.**

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. o candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. o candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Biologia Celular: características das células de procariontes e eucariontes.

2) Membrana celular: estrutura e função celular.

3) Ciclo celular: Mitose e Meiose.

4) Núcleo interfásico: envoltório nuclear e organelas.

5) Mecanismo de diferenciação celular, envelhecimento e morte celular.

6) Cultura celular em suspensão e aclimatação de plantas.

7) Introdução à biotecnologia vegetal: processos, produtos e melhoramento vegetal.

8) Transferência de genes em plantas mediada por Agrobacterium: uso e limitações.

9) Métodos de análise da variabilidade genética e suas aplicações no melhoramento vegetal.

10) Citogenética clássica e molecular,

BIBLIOGRAFIA

ALBERTS, B. et al. **Fundamentos de biologia celular**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

BARKER, K. **Na bancada**: manual de iniciação científica em laboratório de pesquisas biomédicas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRUNO, A. N. (org.). **Biocotologia I**: princípios e métodos. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CARVALHO, H. F.; RECCO-PIMENTEL, S. M. A. **Célula**. 3. ed. Barueri: Manole, 2013.

CHANDAR, N.; VISELLI, S. **Biologia celular e molecular ilustrada**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

COX, M. M.; DOUDNA, J. A.; O'DONNELL, M. **Biologia molecular**: princípios e técnicas. Porto Alegre: Artmed, 2012.

DE ROBERTIS, E. D. P. **Bases da biologia celular e molecular**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. **Histologia e biologia celular**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

LODISH, H. et al. **Biologia celular e molecular**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

TORRES, A. C., CALDAS, L. S.; BUSO, J. A. **Cultura de tecidos e trans- formação genética de plantas**. Brasília: EMBRAPA; Serviço de Produção de Informação, 2006. v. 1

TORRES, A. C., CALDAS, L.S.; BUSO, J.A. **Cultura de tecidos e transformação genética de plantas**. 3. ed. Brasília: EMBRAPA; Serviço de Produção de Informação, 2006. v. 2, p. 516 – 864.

Campus de Botucatu

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 1164/2024 – CSCGP/FM – Comissão Examinadora

A Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu **DIVULGA** a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao **Edital nº 1037/2024 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Semiologia da Saúde da Mulher, Materno Infantil – pediatria I; Ginecologia Obstétrica; Patologia Especial Integrada; Patologia Clínica; Psiquiatria, Saúde da Mulher I, Saúde da Mulher II, Módulo Base das Doenças 2, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetria**, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr.ª. Enaida Maria Botoean Schmitt

Prof. Dr.ª. Priscila Ferreira Poloni

Prof. Dr. Eduardo Carvalho Pessoa

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Dr. Roberto Antonio de Araujo Costa

Prof. Dr. Nilton José Leite

Prof. Dr. Vinícius Cesar Moterani

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da **lista definitiva dos inscritos** (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 2172/2024-FM)

EDITAL Nº 1165/2024 – CSCGP-FM – Lista Definitiva de Inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, **DIVULGA** a **Lista Definitiva de Inscritos** para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, referente ao **Edital nº 1017/2024 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Cardiorrespiratório II, Módulo Sistema Circulatório, Urgência e Emergência III - CIRURGIA CARDIOVASCULAR**, junto ao **Departamento de Cirurgia e Ortopedia** da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - CPF

Elvis Aaron Porto - ***.758.984 -**

Leonardo Rufino Garcia - ***.222.788-**

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a **divulgação da lista definitiva dos inscritos** (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 2151/2024-FM-CB)

EDITAL Nº 1155/2024 – CSCGP-FM – Lista Definitiva de Inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, **DIVULGA** a **Lista Definitiva de Inscritos** para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de **01 Professor Substituto**, referente ao **Edital nº 980/2024 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Módulo Base das Doenças 2, Módulo de Ética e Moral, Técnica Cirúrgica e Procedimentos Invasivos, Cardiorrespiratório I, Urgência e Emergência III - CIRURGIA TORÁCICA**, junto ao **Departamento de Cirurgia e Ortopedia** da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - CPF

Agliã Moreira Garcia Ximenes - ***.433.564-**

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a **divulgação da lista definitiva dos inscritos** (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 2149/2024-FM-CB)

EDITAL Nº 1156/2024 – CSCGP-FM – Lista Definitiva de Inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, **DIVULGA** a **Lista Definitiva de Inscritos** para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de **01 Professor Substituto**, referente ao **Edital nº 980/2024 – CSCGP/FM**, no conjunto de disciplinas: **Módulo Bases das Doenças 1, Módulo Mecanismos de Agressão e Defesa, Moléstias Infecciosas e Parasitárias, Junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia** da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - CPF

Karen Ingrid Tasca - ***+075.368-**

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a **divulgação da lista definitiva dos Inscritos** (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 2070/2024-FM-CB)

Edital nº 1166/2024-CSCGP/FM – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, **TORNA PÚBLICO** o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: **“Clínica Médica”**, junto ao **Departamento de Neurociências e Saúde Mental** da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 922/2024-CSCGP/FM, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Este documento pode ser verificado pelo código [E.2024.12.17.1.18.1](https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade) em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

NOME – CPF – Média Final – Classificação

Laura Cardia Gomes Lopes - *.423.498-**- 8,4- 1º**

Examinador: Títulos / Arguição / Média

Examinador 1: 8,0 / 9,2 / 8,4

Examinador 2: 8,5 / 9,0 / 8,8

Examinador 3: 8,0 / 9,0 / 8,3

(Processo nº 1428/2024-FM)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 1163/2024-CSCGP-FMVZ – Deferimento/Indeferimento de Inscrições Preliminar

O Diretor Técnico de Divisão da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, **DIVULGA** o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO** de Inscrições Preliminar para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 1026/2024-CSCGP-FMVZ, no conjunto de disciplinas: **Enfermidades Infecciosas dos Animais e Prática Hospitalar, Laboratorial e de Fazendas**, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva do Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - CPF

Jacqueline Kazue Kurissio - ***.225.629-**

Matheus Lopes Ribeiro - ***.704.638-**

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 1030/2024-FMVZ-CB)

Campus de Dracena - Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas

EDITAL Nº 89/2024-DTAd/FCAT DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 79/2024-FCAT

EDITAL Nº 89/2024-DTAd – Deferimento e Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena torna pública as inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Zootecnia e no conjunto de disciplinas: **INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES RURAIS, SUINOCULTURA, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ZOOTÉCNICAS, DESENHO TÉCNICO E UNIVERSAL E BIOTECNOLOGIA ZOOTÉCNICA**, junto ao Departamento de Produção Animal, referente ao Edital nº 79/2024-DTAd, publicado no DOE de 11/11/2024, conforme segue:

Inscrições Deferidas

Nome – RG

LEONARDO HENRIQUE ZANETTI – RG: 40099821X

O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 447/2024-FCAT)

Dracena, 16 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ

Diretora Técnica de Divisão

EDITAL Nº 90/2024-DTAd/FCAT DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 78/2024-FCAT

EDITAL Nº 90/2024-DTAd – Deferimento e Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena torna pública as inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Zootecnia e no conjunto de disciplinas: **COMPORTEAMENTO ANIMAL, OVINOCULTURA, BEM-ESTAR ANIMAL, DEONTOLOGIA E PSICULTURA**, junto ao Departamento de Produção Animal, referente ao Edital nº 78/2024-DTAd, publicado no DOE de 11/11/2024, conforme segue:

Inscrições Deferidas

Nome – RG

ANA MARIA CAROLINA QUINTERO PARDO – RN – V429599-9

ERIKELLY ALINE RIBEIRO DE SANTANA – RG: 410807266

MARIANA PAMPLONA PERINI – RG: 384262004

Inscrições indeferidas

RG – Motivo

RG 555557534 – Motivo: 4.1.2 do edital;

RG 281080768 – Motivo: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do edital;

O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 446/2024-FCAT)

Dracena, 16 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ

Diretora Técnica de Divisão

EDITAL Nº 91-DTAd/FCAT de DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 77/2024-FCAT

EDITAL Nº 91/2024-DTAd – Deferimento e Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena torna pública as inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Zootecnia e no conjunto de disciplinas: **ALIMENTOS E BROMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA ZOOTÉCNICA E TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, junto ao Departamento de Produção Animal, referente ao Edital nº 77/2024-DTAd, publicado no DOE de 11/11/2024, conforme segue:

Inscrições Deferidas

Nome – RG

ADRIANO FELIPE MENDES – RG: 487640652

ERICK ALONSO VILLEGAS CAYLLAHUA – RNE – G370157-Z

Inscrições indeferidas

RG – Motivo

RG: 000687356 – Motivo: 4.1.2 do edital;

O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 448/2024-FCAT)

Dracena, 16 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ

Diretora Técnica de Divisão

Campus de Franca

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 122/2024 – STGP/CF – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

EDITAL 122/2024 – STGP/CF – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

(CONCURSO PÚBLICO 107/2024 – STGP/CF)

A Diretora Técnica Administrativa da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, no uso de sua competência legal, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, nos termos do ITEM 8 do EDITAL 107/2024 – STGP/CF, CONVOCA os candidatos inscritos para a função de Assistente Operacional II, na condição de Técnico-administrativo Substituto, para realizarem a Prova Objetiva, no dia 12 de janeiro de 2025, às 9h conforme relação a seguir.

O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições.

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Recomendações relacionadas à Prestação das Provas:

- o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, constante deste Edital munido de:
 - caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
 - original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal no 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiros de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
 - somente será admitido na sala ou local da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste Edital, desde que permita a sua clara identificação.
 - o candidato que não apresentar documento, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - não serão aceitos, para efeito de identificação no dia da prova objetiva, protocolos, cópias dos documentos acima, ainda que autenticada, boletim de ocorrência simples ou autenticado, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.